

de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovei, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, as Comissões de Serviço, pelo período de três anos, dos seguintes Cargos Dirigentes:

Eng. Virgínia Maria Lampreia Pereira de Abreu, Directora de Departamento de Projectos, Obras e Equipamentos Municipais, com efeitos a 11/04/2011, por meu despacho de 28/01/2011;

Eng. Elisabete Maria Rodrigues de Lemos, Chefe de Divisão de Ambiente, Energia e Mobilidade, com efeitos a 11/04/2011, por meu despacho de 28/01/2011;

Arquitecto Filipe Manuel Ramos Rosa da Cunha, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território a 28/04/2011, por meu despacho de 25/02/2011.

Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série.

28 de Março de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Bacalhau Coelho*.

304560287

Aviso n.º 10298/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e por força do disposto no artigo 73.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, de acordo com os processos de avaliação elaborados nos termos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontram arquivados nos seus processos individuais, foram concluídos com sucesso os períodos experimentais, das trabalhadoras que a seguir se indicam:

Carreira de Assistente Técnico, Área de Animação:

Alexandra Filipa dos Santos Bonzinho;

Carla Cristina Domingos Ferro;

Cátia Sofia Santos Soares;

Inês de Moura Murtinha Dias Ferreira;

Inês Sousa Ribeiro;

Magda Maria Magalhães Moreira de Mello;

Teresa Isabel Farias Botinas.

O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais da carreira/categoria, em causa.

7 de Abril de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Bacalhau Coelho*.

304591991

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 10299/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 18 de Abril de 2011, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, nas suas redacções actuais, foi determinada a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, do Técnico Superior, Eng.º Manuel António Moura Castro Neves, no cargo de Chefe de Divisão de Qualidade de Vida e Ambiente, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2011.

20 de Abril de 2011. — Por Delegação do Presidente da Câmara, a Directora de Departamento, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.

304607226

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 10300/2011

Procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de 1 Assistente Técnico, na área de Audiovisuais e Produção de Media, da carreira geral de Assistente Técnico.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,

adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pela deliberação do órgão executivo de 24/03/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excepcional, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, na área de Audiovisuais e Produção de Media, da carreira geral de Assistente Técnico, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Sector de Produção Gráfica e Audiovisual, integrado na Divisão de Comunicação e Protocolo.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 — Local de trabalho: Sector de Produção Gráfica e Audiovisual.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Garantir a captação, realização e pós-produção de vídeos das iniciativas e eventos promovidos pelo Município; Garantir a captação, realização e pós-produção de documentários e vídeos institucionais; Garantir a gravação áudio e a montagem do programa semanal do Município na Rádio Clube de Grândola e respectiva colocação no site municipal; Garantir a gravação áudio de spots promocionais; Garantir a criação de páginas web e a gestão dos seus conteúdos; Garantir a colocação do sistema de som e vídeo nas iniciativas e eventos promovidos pelo Município; Proceder à realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade, complementado com formação na área de Audiovisuais e produção de media, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelos que se encontrem em situação de mobilidade especial, nos termos do n.º 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a instrumentos de mobilidade, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

9 — Conforme a deliberação da Câmara Municipal de 24/03/2011, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à actividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior.